

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1322 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022 PÁGINA 01 DE 04

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Termo de Homologação e Adjudicação	PAG	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe H, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ CARLOS GOMES** a esta municipalidade. **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS GOMES,** ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a contar do dia 12 de Setembro 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 12/10/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Revisa Portarias de Férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão períodos aquisitivo de férias da Servidora **Marcela Aquino Leite** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º No Artigo 1º da Portaria n. 103 de 01 de Abril de 2020: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019. **Leia se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2017 a 18/10/2018, a contar do dia 01/04/2020 a 15/04/2020.
- Artigo 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite,** referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019, a contar do dia 16/04/2020 a 30/04/2020.
- Artigo 3º No Artigo 1º da Portaria n. 332 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 24 de Janeiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 18/10/2020 a 17/10/2021. **Leia se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 18/10/2019, a contar do dia 24/01/2022 a 07/02/2022.
- Artigo 4º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite,** referente ao período aquisitivo 18/10/2019 a 17/10/2020, a contar do dia 08/02/2022 a 22/02/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo 18/10/2019 a 18/10/2020, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CIARAMA MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 04.410.878/0005-80

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0153	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
1.00.000	FONTES
1.23.311	PONTES

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Tiago Vicente Criveli, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº. 129/2022 - Pregão Presencial nº. 055/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatei e serviços públicos, desta municipalidade, na Cidade de Campo Grande, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 96.060,00 (noventa e seis mil reais, e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0076	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.01.000	FONTE
R\$ 6.793,30	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE
R\$ 27.679,80	VALOR

03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.02.000	FONTE
R\$ 54.853,00	VALOR

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1322 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022 PÁGINA 04 DE 04

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0219	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE
R\$ 6.793,30	VALOR

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, José Laureano Ribeiro, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS. DATA: 22 de agosto de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/CMJ/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CELSO REIC URBIETA.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER** 12 (doze) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, matricula 116, Nível IV, Classe C, referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 a 24/07/2022, contados a partir de 22/08/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 05/09/2022.
- **Parágrafo único** Os 18 (dezoito) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.
- **Art. 2º -** O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de agosto de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

